

Ata 299ª sessão ordinária do Tribunal  
Regional Eleitoral, realizada em 17 de Abril  
de 1948.

A hora regiu em Tal, no dia 17 de abril  
de 1948, no recinto das sessões, reuniram-se  
o Tribunal Regional Eleitoral sob a presiden-  
cia do Excmo Sr. Des. Apúlio Liberti e com  
participação dos juizes Excmo Sr. Des. José Al-  
cides, Sr. Des. Aluísio Araújo, Sr. Des. Manoel So-  
lha, Sebastião de Souza, Lado e Resen de Tho-  
mas Costa, e do Sr. Proc. Regional, Prof.  
Luiz Mendes. Aberta a sessão, foi lida e  
aprovada a ata anterior. Expediente:  
Requerimento do Sr. Ernesto Barroso Galvão de Lacer-  
da, Juiz Eleitoral de São João Nepomuceno,  
solicitando 15 dias de férias extraordinárias, a  
contar a 15 do presente mês. Consideram. Ofício  
do Excmo Sr. Des. Rui Luís do Tribunal de Justiça  
do Estado, comunicando que concedeu ao Sr.  
Manoel de Vasconcelos Barbosa, Juiz de Direito e  
eleitoral de Pernambuco, três meses de férias pessoais  
a partir de 31 de março próximo findo. O  
Tribunal ficou julgado. Dele para o Sr. P.

do Machado e Souza, juiz Eleitoral de Paraguaná,  
 Comunicando o falecimento do Sr. José Cristiano do  
 Prado, vereador e presidente da Câmara Municipal  
 de Igarassu. Em seguida o Sr. Dr.  
 Manoel Rocha, na qualidade de Presidente da Comissão  
 Apuradora, apresentou à Consideração do Tribunal  
 o relatório referente aos diversos pleitos  
 eleitorais do Estado, nos quais deveriam ser con-  
 sideradas todas as eleições, pelo que está assim  
 redigido: "Exmos. Sr. Desembargador Presidente do Tri-  
 bunal Regional Eleitoral. Na qualidade de Presi-  
 dente da Comissão Apuradora deste Tribunal venho  
 apresentar a V. Excia o resultado da revisão  
 procedida nas apurações dos pleitos de 23 de  
 outubro e nos recursos julgados nesta superior in-  
 stância. A Comissão que presido chegou à con-  
 clusão de que se torna necessária a realiza-  
 ção de eleições nos lugares que abaixo se indica,  
 alguns para vereadores e juizes de paz e suplentes,  
 outros para vereadores e ainda outros apenas  
 para juizes de paz e suplentes, como se verá  
 da exposição ora apresentada. Para vereadores  
 e juizes de paz e suplentes, conformemente, nos  
 pleitos deverão ser procedidos na 5ª Zona eleito-  
 ral: Município de Alem Paraíba, 5ª e 9ª seções  
 da sede; na 14ª Zona, Araxá, Município de  
 Ibiá, 8ª seção de Sobati; 19ª Zona, Betim, 8ª de  
 Vianópolis e 13ª seção de Ibirité; 24ª Zona,  
 Bom Sucesso, cinco seções do distrito de  
 São Tiago; 35ª Zona Caratinga, 1ª de S. Lu-  
 ças, 1ª e 2ª seções de S. Domingos, única de  
 Anta e única de Uoad Horizonte (Itapetiba);  
 59ª Zona, Ipanema, oito seções de Pocrane;

Relatório

74.<sup>a</sup> Zona, Lavras, m.<sup>o</sup> de Itumirim, 2.<sup>a</sup> Seção de  
Murtiqua; 75.<sup>a</sup> Zona, Leopoldina, 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> Seções de  
Campo Limpo e 2.<sup>a</sup> Seção do distrito de Aripita;  
126.<sup>a</sup> Zona do Rio Preto, m.<sup>o</sup> de Santa Rita de Jacu-  
tuba, 10.<sup>a</sup> e 11.<sup>a</sup> Seções do distrito da sede; 132.<sup>a</sup>  
Zona, Santa Luzia, 9.<sup>a</sup> Seção do distrito de Ver-  
paziano; 137.<sup>a</sup> Zona, S. Francisco, 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> Seções  
do distrito de Serra das Araras; 143.<sup>a</sup> Zona,  
Serra, m.<sup>o</sup> de Rio Vermelho, 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> Seções da  
sede, Seção única de Pedra Melina, Seção única  
de Milho Verde (Três Barras) e 1.<sup>a</sup> Seção de  
Itambé do m.<sup>o</sup> de Serra. Deverão se proceder  
eleições apenas para Vereadores nos seguin-  
tes Zonas: 17.<sup>a</sup> Zona, Barbacena, 3.<sup>a</sup> Seção do  
distrito de Dupris; 75.<sup>a</sup> Zona, Leopoldina, nos  
1.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup> e 10.<sup>a</sup> Seções da sede; na 105.<sup>a</sup> Zona, Passos,  
na 27.<sup>a</sup> Seção da sede; na 135.<sup>a</sup>, Santos  
Limon, 2.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> Seções do m.<sup>o</sup> de Uruçui; 151.<sup>a</sup>  
Zona - Duque de Caxias, na 18.<sup>a</sup> Seção da sede; 153.<sup>a</sup>  
Zona - Uberaba, 56.<sup>a</sup> Seção de Concórdia dos Ala-  
gões. Apenas para juiz de paz e suplentes nos  
eleições decaídas se procedirão nos seguintes  
lugares: 40.<sup>a</sup> Zona, Concórdia do Mato Dentro, 1.<sup>a</sup>  
Seção do distrito de Brejão; 45.<sup>a</sup> Zona, Cur-  
velo, 34.<sup>a</sup> Seção do distrito de Santa Rita do  
Cedro; 87.<sup>a</sup> Zona Monte Azul, 8.<sup>a</sup> Seção de Ga-  
mela; 99.<sup>a</sup> Zona, Paracatu, 2.<sup>a</sup> Seção do dis-  
trito de Vasante; 100.<sup>a</sup> Zona - Paia de Uruçui,  
Seção única de Azuleira; 108.<sup>a</sup> Zona, Pocrane,  
Seção única do distrito de Folha Larga  
de Santa Maria do Suassui; 110.<sup>a</sup> Zona, Pedro  
Leopoldo, 12.<sup>a</sup> Seção de Cambaúba; 139.<sup>a</sup>  
Zona - S. Gotardo, 1.<sup>a</sup> Seção do distrito de Ma-

Justiça; 147ª Zona - Leopoldo Geronzi, Seca única de São Gaspar e seca única de São Serafim, ambos no m.º de Itabambacuri. Neste campo, reiters a V. Exa. protestos de est.ª e considerações. Belo Horizonte, 17 de abril de 1948, a) Meu rio Córrego da Rocha. Presidente <sup>77</sup>X Potos em discussão, deliberou o Tribunal mandar notificar, pelo of.º oficial, as partes interessadas para oferecerem reclamações, caso queira, ficando em meio o relatório para ser aprovado em sessão de sábado, 24 do corrente mes. O Tribunal resolveu também solicitar ao Ex.º Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça a interrupção dos feios prêmios concedidos ao Sr. Eli Foral de Pelenha, para q.º possa o mesmo realizar as despesas necessárias a realização de alguma obra pública. Publicação de acordos. Foram publicados em sessão os seguintes: na Ovis da n.º 130, de Aimorés - Consulta n.º 87, de Palma. X Julgamentos: Pelo Sr. Des. Jori Alcides foram relatados: Recurso n.º 1739, de Pedra Azul. Relatores: Partido Social Democrático e União Democrática Nacional - Recorrida a Junta Apuradora. Seram provido em parte a ambos os recursos. Proc. n.º 93, de Pirapora - Revisão de qualificação ex-officio - Mandaram arquivar. Proc. n.º 99, de Silvestre Ferraz - Revisão de qualificação ex-officio - Mandaram arquivar. Pelo Sr. Des. Alencor Araújo foram relatados: Proc. n.º 94, de Pirapora - Revisão de qualificação ex-officio - Mandaram arquivar. Proc. n.º 100, de Varginha - Revisão de qualificação ex-officio.

20  
cis. Mandaram arquivar. Pelo Sr. Dr. Sebastião  
de Souza foram relatados. Proc. n.º 90. de Curitiba  
Revisão de Qualificação Ex-officio. Mandaram  
arquivar. Proc. n.º 96. de Pirapora. Revisão de  
Qualificação Ex-officio. Mandaram arquivar.  
Pelo Sr. Dr. João de Resende foram relatados.  
Proc. n.º 91. de Curitiba. Revisão de Qualificação  
Ex-officio. Converteam o julgamento em  
diligência. Proc. n.º 94. de Silvestre de Matos.  
Revisão de Qualificação Ex-officio. Mandaram  
arquivar. Uma vez tendo o Excm. Sr. Desemb.  
bairrada Presidente da por succeder a sessão  
e para com for laudat a presente a Sr. Juiz  
Gonçalves de Almeida, secretário do Tribunal.  
Miguel Ribeiro